



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: MATRICULA_CNM

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 11.557, feita em 10/09/2018 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 11.557**. DATA: 08 de outubro de 1997. **Um terreno para construção**, situado nesta cidade, **Bairro Brasil**, designado por **Lote nº 10**, da **Quadra 64**, com a **área total de 312,40 metros quadrados**; medindo 11,00 metros de frente para a **Rua Ipeguary**; 11,00 metros aos fundos, confrontando com os lotes nºs 09 e 11; 28,68 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 12 e 28,12 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 08; situado entre a rua Olívio Francisco Passos e rua Luiz Antonio de Oliveira; com a distancia de mais ou menos 59,50 metros para a rua Olívio Francisco Passos, primeira esquina mais próxima. Procedência matrícula nº 11.551, fls. 150, livro 2-39; CRI local. Aquisição feita em 14 de novembro de 1980, por Cr\$: 30.000,00, escritura de fls.31, livro 49, 2º Ofício local; 25.10.1979, por Cr\$: 15.000,00, escritura de fls. 175, livro 43, 2º Ofício local, e em 03.08.77, por cr\$: 40.073,78, escritura de fls. 110, livro 41, 2º ofício local, todos compra Elpides Mendes de Oliveira e sua mulher Edina Vieira de Oliveira; cujo imóvel desmembrado da área maior, na forma da Lei 6.015, artigos 233 a 235 de Registros Públicos, a requerimento do proprietário, com área medida e confrontações encontradas e aprovadas pelo engenheiro civil João Batista de Vencio CREA 387/D GO, Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal local, conforme memorial descritivo de 29 de gosto de 1997. Proprietário: **JOAQUIM MIGUEL DA SILVA**, CI nº 557.835 SSP/GO, CPF nº 071.556.541-91; casado em regime de comunhão de bens com **REGINA MATILDES DA SILVA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

AV-01 – MAT: 11.557. DATA: 08 de outubro de 1997. Do requerimento expedido em 07 de outubro de 1997, pelo proprietário Joaquim Miguel da Silva, já qualificado, pelo qual, fica o lote supra descrito e matriculado, desmembrado da área maior constante da matrícula nº 11.251 supramencionada, tornando-o um imóvel distinto e separado na forma da lei 6.015, artigos 233 a 235 de Registros públicos, com área, medidas e confrontações encontradas e aprovadas pelo engenheiro civil João Batista de Vencio CREA 387/D GO, conforme memorial descritivo de 29 de gosto de 1997 do Departamento de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

engenharia da Prefeitura Municipal, apresentado em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-02 – MAT: 11.557. DATA: 07 de outubro de 1998. Da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 191/191-v, livro 75, em 17 de setembro de 1998, 1º Ofício local, pela qual, os proprietários: Joaquim Miguel da Silva e sua esposa Regina Matildes da Silva, já qualificados, pelo preço de R\$: 1.000,00 (um mil reais); sem condições especiais, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao senhor: **KLEUBER RAFAEL**, CI RG nº 2.349.825 SSP/GO, CIC nº 335.685.961-72, motorista, casado em regime de comunhão parcial de bens com **MARCIA FERREIRA PENA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

AV-03 – MAT: 11.557. DATA: 16 de agosto de 2000. Da Certidão de Construção, expedida em 09 de agosto de 2000, pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura municipal local, Termo de Habite-se nº 0260/2000 de 10 de agosto de 2000; Alvará de Legalização nº 0246/2000 de 09 de agosto de 2000; isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND para com o INSS, na forma da Lei 1.981, de 09.09.82, publicada no DOU, de 10.09.82, por ser a área construída inferior a 70,00 m², não utilizando mão de obra especializada, como também ser o único imóvel destinado a moradia do então proprietário, pela qual, foi edificada Uma casa residencial, com 56,72 metros quadrados de área construída, contendo 06 cômodos; sendo um alpendre, uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro, construída com as seguintes características: fundação em estaca atrado e sapata corrida de tijolos maciços de uma vez, paredes em alvenaria de tijolos furados 20 X 30 de 1/2 vez, piso em cerâmica, cobertura com telhas plan, revestimento de paredes em reboco do tipo paulista, forro em gesso, instalações elétricas embutidas nas paredes e fixadas em roldanas isolantes na estrutura de madeira da cobertura, instalações hidro sanitária em tubos e conexões de PVC soldável completas esquadrias metálicas nas paredes externas e de madeira nas paredes internas, pintura interna e externa em látex PVA em todas as paredes e em esmalte sintético nas esquadrias metálicas e de madeira em verniz. No valor de R\$: 15.000,00. Proprietário: **KLEUBER RAFAEL**, já qualificado. O referido é verdade e dou fé.

R-04 – MAT: 11.557. DATA: 15 de setembro de 2000. Do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Carta de Crédito Individual – FGTS nº 8.1254.000210-3, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

de Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 08 de setembro de 2000., pelo qual, os proprietários Kleuber Rafael e sua esposa Márcia Ferreira Pena, CI nº 2.795.449 SSP/GO, CPF nº 510.282.631-04, já qualificados, com a interveniência da Caixa Econômica Federal S/A CEF – CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, como credora, pelo preço de R\$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); sendo R\$: 2.676,48, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$: 11.123,52, Financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, a serem pagos em 180 meses, à taxa anual de juros nominal 6,0000%, efetiva 6,1677%, vencendo-se o 1º encargo mensal, no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor de R\$: 149,16; transmitiram o imóvel retro descrito e matriculado aos Compradores/Devedores: **MARCIO BARBOSA VIEIRA**, CI. nº 2.073.831 2ª via DGPC/GO; CPF nº 643.830.831-53; técnico em contabilidade; sua esposa **CRISTIANE BUENO DA SILVEIRA BARBOSA**, professora, CI. nº 4.121.438 DGPC/GO, CPF nº 643.830.831-53; brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-05 – MAT: 11.557. DATA: 15 de setembro de 2000. Do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação descrito no R-4, retro, pelo qual, conforme Cláusula Décima Quarta, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidos, os Compradores/Devedores, Marcio Barbosa Vieira e Cristiane Bueno da Silveira Vieira Barbosa, já qualificados, dão à CEF em primeira e especial hipoteca, o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-06 – MAT: 11.557. DATA: 18 de fevereiro de 2008. Do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterado pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado 15 de fevereiro de 2008, em que figura como vendedores: Marcio Barbosa Vieira, e sua esposa Cristiane Bueno da Silveira Barbosa, já qualificada, e como compradores: **JUAILSON PEREIRA DA SILVA**, CI nº 00909-CBM/GO; CPF: 547.178.501-06 brasileiro, servidor público estadual, casado em regime de comunhão parcial de bens com **VIVIANE FRANCISCA DA**



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

SILVA, CI. nº 4389853-SSP/GO, CPF: 988.923.471-87, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; como credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – CEF Instituição financeira sob a forma de empresa publica, já qualificada; pelo qual, foi autorizado o cancelamento da hipoteca constituída em favor da referida Caixa Econômica Federal CEF, constante do R-05, supra. O referido é verdade e dou fé.

R-07 – MAT: 11.557. DATA: 18 de fevereiro de 2008. Do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, descrito na AV-06 supra, pelo qual, os proprietários: Marcio Barbosa Vieira e sua esposa Cristiane Bueno da Silveira Barbosa, já qualificados, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, pelo preço de R\$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais); sendo: R\$:10.000,00; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente; R\$: 40.000,00; Financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, a serem pagos em 240 meses, à taxa anual de juros nominal 8,1600%, efetiva 8,4720%, vencendo-se o 1º encargo mensal em 15 de março de 2008, no valor de R\$:481,84; Transmitiu o imóvel retro descrito e matriculado aos Compradores/Devedores/Fiduciante: **JUAILSON PEREIRA DA SILVA**, e sua esposa **VIVIANE FRANCISCA DA SILVA**, já qualificados. O referido é verdade e dou fé.

R-08 – MAT: 11.557. DATA: 18 de fevereiro de 2008. Do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, descrito na AV-06 retro, pelo qual, conforme Cláusula Décima Quarta, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam à CEF em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-09 – MAT: 11.557. DATA: 27 de abril de 2022. Do Termo de Quitação - Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, datado em 06 de abril de 2022, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, pelo qual fica cancelada a alienação constante no R-08 supra, em virtude de sua liquidação. O referido é verdade e dou fé.

AV-10 – MAT: 11.557. DATA: 27 de setembro de 2022. Da Certidão de Construção expedida em 26 de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

julho de 2018, pela Superintendência de Engenharia e Obras Civas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – Superintendente de Planejamento Urbano e Analista – Arquiteta e Urbanista – Elis Mendonça Rocha, CAU: A66982-2; Termo de Habite-se nº 2018000103, emitido em 25/07/2018; Alvará de Construção nº 2018000122, emitido em 25/07/2018; ART Obra ou Serviço nº 1020180142574, registrada em 19/07/2018; Certidão de Decadência emitida em 26 de julho de 2018; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 51.244.14466/63-000, emitida em 26/09/2022 e válida até 25/03/2023, **foi edificada sobre o Lote nº 10, da Quadra 64, com 312,50 metros quadrados, na Avenida Aristeu Bertoldo de Lima, Bairro Brasil, “Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 272, com 114,96 metros quadrados de área coberta, sendo que 56,72 metros quadrados já foram averbados e 58,24 metros quadrados são da ampliação, a edificação possui ao todo onze (11) cômodos, sendo: 01 alpendre, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 garagem, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço. Construída com as seguintes características: Fundação em estaca a trado sob pilaretes (de cantos e meio) e alicerce de tijolos maciços de uma vez respaldados por viga baldrame em concreto armado; Alvenaria em tijolos furados 20X30 de ½ vez; Estrutura em pilares sobre os pilaretes e viga cinta e vergas em concreto armado; Revestimento de piso em cerâmica; Revestimento de paredes em reboco paulista, com exceção do banheiro, na área molhada da cozinha e na área de serviço que possuem paredes com revestimento em cerâmica; Forro em laje; Cobertura com telha de barro, sobre estrutura de madeira; Instalações elétricas embutidas nas paredes e afixadas com roldanas isolantes na estrutura de madeira da cobertura; Todas as janelas são em veneziana; As portas internas e externas são de madeira; Instalações hidráulicas em tubos e conexões de PVC soldável com pontas em rosca de latão completas; Instalações sanitárias com tubos e conexões em PVC com caixas de inspeção e caixa de ligação à rede pública; Pintura em paredes internas e forro é em látex acrílico sobre massa corrida PVA, paredes externas em látex acrílico, sobre fundos selador, esquadrias de madeira em verniz sobre fundo selador.”** No valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). Início da Obra em 10 de agosto de 2000 e término em 28 de fevereiro de 2013. Proprietários: **Juailson Pereira da Silva** e sua esposa **Viviane Francisca da Silva**, já qualificados. O referido é verdade e dou fé.

R-11 – MAT: 11.557. DATA: 11 de Outubro de 2022. O Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010338165 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997e Lei nº 13.465/2017,



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

datado de 11 de Outubro de 2022, pelo qual, os proprietários Juailson Pereira da Silva e sua esposa Viviane Francisca da Silva, já qualificados; mediante a anuência de Juailson Pereira da Silva Junior, CPF: nº 708.856.901-92 e Neuriele dos Santos Pereira, CPF: nº 747.633.001-30, com a interveniência do Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 14/09/2021, às fls. 325/328 do livro nº 11.287, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP; pelo preço de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$: 86.500,00 de Recursos Próprios e R\$ 163.500,00 referente ao financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A., a serem pagos em 420 meses à taxa anual de juros nominal de 10,9259%, efetiva 11,4900%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11/11/2022, no valor de R\$: 1.877,96; transmitiu o imóvel retro descrito e matriculado aos compradores / devedores / fiduciários: **WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, filho de Wanderlândia dos Santos e de Juailson Pereira da Silva, Brasileiro, Bombeiro, portador do documento de identificação RG nº 5261971 - PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.771-64, com endereço eletrônico: widercarlos@gmail.com, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 26/08/2020, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua cônjuge **ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, filha de Edilce Lopes de Sousa e de Walber Oliveira do Nascimento, Brasileira, Gerente Administrativo, portadora do documento de identificação RG nº 8327750 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.875.613-40, com endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua Gumercindo Ferreira, nº S/N, Quadra 04, Lote 01, Apto 01, Setor Central, Rio Verde/GO. . O referido é verdade e dou fé.

R-12 – MAT: 11.557. DATA: 11 de Outubro de 2022. O Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010338165 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 11 de Outubro de 2022, descrito no R-11 retro, pelo qual, conforme Cláusula Sétima, em garantia do pagamento integral da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os compradores / devedores / fiduciários, alienam ao credor Banco Santander (Brasil) S.A., em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e matriculado, abrangendo acessões, construções, benfeitorias, melhoramentos e instalações, nos termos e para os efeitos dos



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. As demais condições constam do referido instrumento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-13 – MAT: 11.557. DATA: 15 de dezembro de 2023. O Requerimento para Consolidação de Propriedade Imóvel, emitido em 08 de dezembro de 2023, assinado digitalmente por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, OAB/SP 101.180, pelo qual nos termos do que determina o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude da não purgação da mora dentro do prazo legal pelos devedores / fiduciários: Wider Carlos dos Santos, CPF nº 018.588.771-64 e sua esposa Elaine de Sousa do Nascimento, CPF nº 613.875.613-40, conforme processo de notificação protocolado sob nº 60.671 em 13 de Junho de 2023, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010338165 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 11 de Outubro de 2022, descrito no R-11 e R-12 retro, fica o imóvel retro descrito e matriculado, com valor atribuído para consolidação em R\$ 238.277,86 e avaliado para fins fiscais em R\$ 250.000,00 - consolidado de propriedade do credor fiduciário, ou seja: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme DUAM 806291, referência 11/2023 de 28/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00 – equivalente a 4% de transmissão sobre o valor fiscal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), avaliação feita pela Secretaria de Administração e Fazenda (setor de arrecadação) da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, apresentado e arquivado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

Escrevente e Sub-Oficial.

Emolumentos.: R\$ 88,3
Tx. Juciária...: R\$ 18,29
ISS.....: R\$ 4,44
Fundos Estad.: R\$ 18,77
Valor Total.....: R\$ 129,8



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves

Tableiã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01842312112286026800074

Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VXLFR-56J42-756Y4-Q8XZY

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sandra Gomes Da Silva - Escrevente (CPF 009.042.971-01)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VXLFR-56J42-756Y4-Q8XZY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>